



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1915

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1915

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO N.º 023 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO, NO MUNICÍPIO DE PONTAL.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 2.713 de 24 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art.1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, nos termos da Lei Municipal nº 2.713 de 24 de fevereiro de 2014, conforme composição abaixo:

TITULARES

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Marília Camilo de Oliveira Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Fernanda Marcolino

Representante do Fundo Social de Solidariedade

Janaina Aparecida de Oliveira

Representantes da Secretaria de Esportes e Cultura

João Paulo Franco

SUPLENTES

Pabline Luana Lalucci

Humberto Silva

Patrícia Pereira da Silva

Fernanda de Cássia Fonseca Venturelli

SOCIEDADE CIVIL

TITULARES

Representante de Associações ou Entidades que reconhecidamente se dediquem aos trabalhos com Idosos

Ana Paula da Silva Flores

Representante de Entidade Prestadora de Serviço

Zumar Helena Mastrange Viana

Representante dos Trabalhadores na área do Idoso

Maysa Kelly Carvalho

SUPLENTES

Vitória Sarne Jordão

Zucilene Faquim Nunes

Beatriz Sarne Jordão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1915

Página 3 de 7



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Representante Profissional da Área de Assistência Social

Isabela Patelli Luz

Hanna Paula Nunes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em especial o Decreto n.º 006 de 29 de Janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 27 de março de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1915

Página 4 de 7

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 069/2.026

EXONERA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, por aposentadoria, (a) servidor (a)
municipal abaixo identificado:

Nome: ANA PAULA AUGUSTO PONCE;
CPF. n.º: 099.835.078-89;
Cargo: PSICOLOGO;
Provimento: Concursado;
A partir de: 30/03/2026.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 30 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1915

Página 5 de 7



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 070/2.026

EXONERA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, compulsoriamente, (a) servidor (a)
municipal abaixo identificado:

Nome: MARIA JOSÉ NINI DE OLIVEIRA;
CPF. n.º: 077.766.028-84;
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I;
Provimento: Concursado;
A partir de: 01/04/2026.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 30 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1915

Página 6 de 7



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 071/2.026

EXONERA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, por aposentadoria, (a) servidor (a)
municipal abaixo identificado:

Nome: SEBASTIANA APARECIDA BARBOSA VALLT;
CPF. n.º: 090.379.338-58;
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I;
Provimento: Concursado;
A partir de: 01/04/2026.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 30 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1915

Página 7 de 7

Outros Atos



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ERRATA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO N°. 005/2.026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTAL E ENERGIZEN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

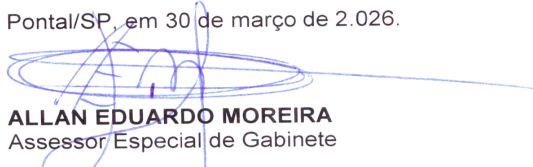
1. Na condição de redator do Termo de Ajuste de Contas e Quitação em epígrafe, sirvo-me do presente para promover a retificação de erro material verificado na citada avença, ficando ainda retificado o valor total, em todos os trechos em que mencionado, nos seguintes termos:

Onde se lê: "R\$ 4.489,97 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)"

Leia-se: "R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)"

2. Esta errata não implica em alteração de objeto e fundamento legal do Termo de Ajuste de Contas, se afigurando como simples correção de erros de digitação cometidos pelo subscritor deste documento.

Pontal/SP, em 30 de março de 2026.


ALLAN EDUARDO MOREIRA
Assessor Especial de Gabinete

Allan Eduardo Moreira
OAB - SP: 527.035
Assessor Especial de Gabinete